

territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

Vigência: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

Data de assinatura: 12.08.2025.

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ISADORA OLIVEIRA DE CARVALHO

AFAIA - ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO ILE IYA OMI ASE OFA KARE

Protocolo: 1233505

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PONTO DE CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 25/2025

O ESTADO DO PARÁ, representado por SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e PORTARIA MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).

PROCESSO Nº: E-2025/3051597.

Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Nº 003/2025 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

Vigência: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

Data de assinatura: 08.08.2025.

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

MARCOS PAULO FERREIRA ALVES

ASSOCIAÇÃO IMPERATRIZ

Protocolo: 1233489

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PONTO DE CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 02/2025

O ESTADO DO PARÁ, representado por SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e PORTARIA MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).

PROCESSO Nº: E- 2025/3033588.

Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Nº 003/2025 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

Vigência: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

Data de assinatura: 12.08.2025.

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

MINELLY DE NAZARETH CARVALHO CONCEIÇÃO

ASSOCIAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA AMAZÔNIA BRASIL

Protocolo: 1233476

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PONTO DE CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 08/2025

O ESTADO DO PARÁ, representado por SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e PORTARIA MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).

PROCESSO Nº: E-2025/3057101.

Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto

a execução de projeto selecionado no Nº 003/2025 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

Vigência: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

Data de assinatura: 08.08.2025.

VALOR: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CÉSAR AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO

INSTITUTO CULTURAL DAS ARTES SEMENTES DA AMAZÔNIA

Protocolo: 1233556

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PONTO DE CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 26/2025

O ESTADO DO PARÁ, representado por SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e PORTARIA MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).

PROCESSO Nº: E-2025/3051869

Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Nº 003/2025 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

Vigência: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

Data de assinatura: 08.08.2025.

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ANTÔNIO BENEDITO DE JESUS DA SILVA BITENCOURT

ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR - PONTÃO CENTRO CULTURARTE ANGATU

Protocolo: 1233711

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PONTO DE CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 24/2025

O ESTADO DO PARÁ, representado por SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e PORTARIA MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).

PROCESSO Nº: E-2025/3051432

Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Nº 003/2025 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

Vigência: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

Data de assinatura: 08.08.2025.

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERICK SANDER TAVARES COSTA

ASSOCIAÇÃO TEMBÉ DAS ALDEIAS FRASQUEIRA E ITA PUTYR (ATAFI)

Protocolo: 1233728

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PONTO DE CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 23/2025

O ESTADO DO PARÁ, representado por SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e PORTARIA MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).